



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de Julho de 2023

Edição nº 3.639 - Extraordinária

Página 1 de 10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 124, de 31 de julho de 2023.

Altera o horário de atendimento ao público na Câmara Municipal de Toledo nos dias de capacitação "in company".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais;

considerando a realização de curso de capacitação aos agentes públicos da Câmara Municipal de Toledo, na modalidade "in company", nos dias 1º de agosto, 13 de setembro, 4 de outubro, 8 de novembro e 6 de dezembro, do ano de 2023, em período matutino,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a alteração do horário de atendimento ao público na Câmara Municipal de Toledo, nos dias 1º de agosto, 13 de setembro, 4 de outubro, 8 de novembro e 6 de dezembro, do ano de 2023, ficando estabelecido o horário de atendimento das 14h às 17h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 31 de julho de 2023.

EDIMILSON
DIAS

BARBOSA:
00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA 00749504951
DN: cn=BLS, o=CP-Barbosa, ou=Secretaria da
Tribuna Eleitoral, email=BLS@TJES-OU-SPF@
SICPR.A1.QUAD.ONLINE.RFB.VS.QU-AR.
ONLINE.BLS, ou=Presencial,
ou=489551700157, cn=EDIMILSON DIAS
BARBOSA 00749504951

Feito em: 31/07/2023 11:10:00
Local: Sala de Assinatura de Matrícula equi
00749504951
Formato: PDF
Versão: 1.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de Julho de 2023

Edição nº 3.639 - Extraordinária

Página 2 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 125, de 31 de julho de 2023

Designa servidores para fiscalização do contrato nº 8, de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Simone Radons Mombach, agente legislativo para, com observância ao Ato nº 38/2021 e legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 8, de 2023, oriundo do processo de Inexigibilidade nº 2/2023, cujo objeto é a *Contratação das Professoras Susana Medeiros Dal Molin e Paula Bortolozo Boaventura, com vistas a realização de curso de capacitação, na modalidade "in company", com a temática e conteúdos de "Trabalho em equipe, comunicação, ética, conflitos e motivação", que será realizado nos dias 01 de agosto, 13 de setembro, 04 de outubro, 08 de novembro e 06 de dezembro de 2023 no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.*

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências da titular, fica designado o servidor Robson Reolon Scuzziato, assistente de informática.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 31 de julho de 2023.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinatura digitalizada por EDIMILSON DIAS BARBOSA
00749504951
EM: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Fazenda,
Estado do Paraná - RFB, CN=SECRETARIA DE FAZENDA,
CN=INE RFB VS. C=AR ONLINE SUL, OU=Presencial,
OU=SECRETARIAT, CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA,
00749504951
Criado: 2023/07/31 11:33:43-0300
Validado: 2023/07/31 11:33:43-0300
Formato: X.509 Versão: 1.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de Julho de 2023

Edição nº 3.639 - Extraordinária

Página 3 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 126, de 31 de julho de 2023.

Nomeia Jader Hericks Anschau no cargo em comissão de Coordenador de Departamento de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Toledo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023, Jader Hericks Anschau no cargo em comissão de Coordenador de Departamento de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Toledo, entrando em exercício na mesma data.

Parágrafo único - O vencimento do nomeado corresponde ao disposto nos anexos I e IV da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 31 de julho de 2023.

EDIMILSON
DIAS

BARBOSA:
00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
DN: cn=EDIMILSON DIAS, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB,
ou=CPPE, ou=CPPE ONLINE RFB-IC, ou=ICAR,
ou=INE, ou=CPPE-Preferencia,
ou=1666957050101, ou=EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951

Resido: Eu, sou o autor deste documento

Localização: sua localização de assinatura aqui

Data: 2023.07.31 14:42:54-03'00"

Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de Julho de 2023

Edição nº 3.639 - Extraordinária

Página 4 de 10

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 2/2023

PROPONENTE: SUSANA MEDEIROS DAL MOLIN - CNPJ nº 45.147.107/0001-03 - com sede à Rua Arlindo Oscar Carelli, nº 824, Bairro Canada, Cascavel - Paraná, CEP: 85.813-596. **OBJETO:** Contratação das Professoras Susana Medeiros Dal Molin e Paula Bortolozo Boaventura, com vistas a realização de curso de capacitação, na modalidade “in company”, com a temática e conteúdos de “Trabalho em equipe, comunicação, ética, conflitos e motivação”, que será realizado nos dias 01 de agosto, 13 de setembro, 04 de outubro, 08 de novembro e 06 de dezembro de 2023 no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 15.990,00 (quinze mil e novecentos e noventa reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado proporcionalmente em até 15 (quinze) dias após a realização de cada encontro de capacitação e emissão da respectiva Nota Fiscal, ficando o pagamento referente ao último encontro, condicionado ao fornecimento dos respectivos certificados. Na nota fiscal deverá constar informações correspondentes ao objeto/encontro de capacitação, bem como indicação do número do empenho. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma. **ENTREGA:** O Curso deverá ser realizado de forma presencial no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Toledo/PR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência para esta contratação é de 06 (seis) meses a contar da sua publicação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conta da despesa: 240, Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2005, Fonte de Recurso: 1, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00 e Descrição: Serviços de seleção e treinamento. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que diz ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; §1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Artigo. 13, caput, da Lei nº 8.666/93. A qual consta que para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Ainda, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condição de eficácia do ato de contratar.

EXTRATO DO CONTRATO N° 8/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e SUSANA MEDEIROS DAL MOLIN 84974087991. **OBJETO:** Contratação das Professoras Susana Medeiros Dal Molin e Paula Bortolozo Boaventura, com vistas a realização de curso de capacitação, na modalidade “in company”, com a temática e conteúdos de “Trabalho em equipe, comunicação, ética, conflitos e motivação”, que será realizado nos dias 1º de agosto, 13 de setembro, 4 de outubro, 8 de novembro e 6 de dezembro, do ano de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.990,00 (quinze mil e novecentos e noventa reais). Contrato firmado em 31 de julho de 2023, conforme conclusões da **Inexigibilidade nº 2/2023.**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de Julho de 2023

Edição nº 3.639 - Extraordinária

Página 5 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 01/2023

GABARITO PRELIMINAR

PROVA DE DIREITO

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| E | D | D | D | C | A | A | A | D | A |

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | D | E | C | B | D | E | D |

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C | E | C | D | C | D | A | B | C | E |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de Julho de 2023

Edição nº 3.639 - Extraordinária

Página 6 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 01/2023

GABARITO PRELIMINAR

PROVA DE SECRETARIADO EXECUTIVO

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| E | D | D | D | C | A | A | A | D | A |

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | D | E | C | B | D | E | D |

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C | D | A | D | E | B | E | C | D | B |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de Julho de 2023

Edição nº 3.639 - Extraordinária

Página 7 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 01/2023

GABARITO PRELIMINAR

PROVA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| E | D | D | D | C | A | A | A | D | A |

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | D | E | C | B | D | E | D |

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A | A | B | B | C | C | A | D | D | E |



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 01/2023

GABARITO PRELIMINAR

PROVA DE INFORMÁTICA

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| E | D | D | D | C | A | A | A | D | A |

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | D | E | C | B | D | E | D |

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| B | C | B | D | C | D | E | A | C | D |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de Julho de 2023

Edição nº 3.639 - Extraordinária

Página 9 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 01/2023

GABARITO PRELIMINAR

PROVA DE JORNALISMO

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| E | D | D | D | C | A | A | A | D | A |

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| E | B | D | D | E | C | B | D | E | D |

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| A | A | B | B | C | D | A | B | B | A |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de Julho de 2023

Edição nº 3.639 - Extraordinária

Página 10 de 10

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.